

TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 007/SECOM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.322.560-1

PREGÃO SEMPLA Nº 008/2014-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEMPLE-COBES/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Voz e dados) com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards)

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual por mais 12 (Doze) meses, a partir de 27/12/2015

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 25.380,60 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da lei 8666/93 e Lei 13.278/02 e Decreto 44279/2003 e alterações posteriores,

Pelo presente, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da Secretaria Executiva de Comunicação, inscrita no C.N.P.J. Nº 04.543.079/0001-58, com sede no Viaduto do Chá, 15 – 6º andar - São Paulo / SP, neste ato, representada pelo Secretario Senhor Nunzio Briguglio Filho, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Morumbi, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seu representante legal, Senhor Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho de fls.260/261 publicado no D.O.C. de 14/11/2015, do processo nº 2014-0.322.560-1, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência consignado na Cláusula Quarta do contrato, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, tendo início no dia 27 de Dezembro de 2015, nos termos do



contido no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS E DOTAÇÃO

As despesas para a execução do objeto do presente contrato onerarão Dotação Orçamentária Financeira, para este exercício, que onerará a dotação orçamentária 74.10.24.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária no valor total de R\$ 25.380,60 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais, sessenta centavos), e mensal de R\$ 2.115,05 (dois mil, cento e quinze reais, cinco centavos). por meio da Nota de Empenho nº 103.661/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 007/SECOM/2014.

E, para firmeza e validade de tudo que foi estipulado, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2015.


Nunzio Brigantino Filho
Secretário Executivo de
Comunicação


Carlos Eduardo C. Spede
Gerente Comercial

CONTRATADO


Sergio Budkin
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS:


Nelson Ricardo Matos Guilhamati
RF: 733.101.1
Coordenador Geral
SECOM/CAF


Nadia R. G. de Souza
Assessora Técnica
RF: 804.771.5
SECOM/CAF

